

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Graduação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8937 - www.prograd.ufu.br - prograd@ufu.br

**EDITAL PROGRAD Nº 4/2019**

16 de setembro de 2019

Processo nº 23117.082845/2019-11

**PROGRAMA ANDIFES/UFU DE MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL**

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Uberlândia (UFU), considerando o que dispõe o Convênio firmado com a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), a qual a UFU é signatária, e a resolução nº 13/2013, do Conselho de Graduação, RESOLVE tornar público o presente Edital de Processo Seletivo para participantes do Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, conforme condições e critérios estabelecidos a seguir:

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa ANDIFES de Mobilidade Acadêmica tem como objetivo fomentar a mútua cooperação técnico-científica entre Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, por meio da efetiva participação de discentes de graduação, cursando componentes curriculares na instituição receptora.

1.2. A mobilidade acadêmica deverá ocorrer entre universidades signatárias do convênio (<http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2012/04/Mobilidade-Academica-23.pdf>) e terá a duração de um semestre ou de um ano letivo, com início no primeiro semestre de 2020.

1.3. Após o início da mobilidade acadêmica, o estudante poderá solicitar prorrogação por, no máximo, mais um semestre, desde que seja justificada a impossibilidade de conclusão das atividades previstas, e o aceite se dará em caráter excepcional, e a critério das instituições envolvidas.

1.4. O vínculo do discente com a instituição receptora será temporário, dependendo, para isto, da disponibilidade de vaga e da possibilidade de matrícula nos componentes curriculares pretendidos. O vínculo poderá ser rescindido, por qualquer uma das Instituições signatárias, a qualquer momento, mediante justificativa.

1.5. Durante o afastamento o discente terá sua vaga assegurada no curso de origem, devendo este período ser computado na contagem do tempo máximo disponível para a integralização da respectiva matriz curricular do curso.

1.6. Os discentes participantes do programa estarão, obrigatoriamente, subordinados às normas institucionais das IFES receptoras.

1.7. A participação do discente no programa não substitui o cumprimento de procedimentos e normas específicas para processo de transferência.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para se candidatar, o discente deverá reunir os requisitos básicos do Programa:

I - Estar devidamente matriculado em Curso de Graduação de Instituição signatária do Convênio ANDIFES de Mobilidade Acadêmica, não estando em situação de trancamento de matrícula;

II - Ter integralizado pelo menos 20% da carga horária total do curso na IFES de origem;

III – Ter, no máximo, duas reprovações acumuladas nos 2 (dois) períodos letivos que antecedem a candidatura ao processo de mobilidade.

### 3. DA INSCRIÇÃO DE DISCENTES PARA MOBILIDADE

3.1. Os candidatos interessados em participar do Programa deverão providenciar:

I - formulário de inscrição preenchido (Anexo I), constando: (a) dados de identificação do discente, (b) dados acadêmicos do discente, (c) dados da IES pretendida, (d) justificativa para a mobilidade, (e) plano de estudos e (f) parecer da coordenação do curso;

II – cópias de: (a) RG, (b) CPF, (c) comprovante de residência, (d) título eleitoral e, caso se aplique, (e) documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar;

III – comprovante de matrícula oficial expedido pela IFES;

IV – histórico escolar atualizado oficial expedido pela IFES;

V – ementas e programas das disciplinas pleiteadas;

VI – outros documentos, caso exigidos pela IFES receptora.

Parágrafo único: Ressaltamos que é de INTEIRA responsabilidade do discente a conferência dos documentos exigidos pelas IFES receptoras, bem como os prazos estabelecidos pela instituição.

3.2. Os pedidos de mobilidade e documentos listados em 3.1 deverão ser protocolados, em horário comercial e dias úteis, de 30 de setembro a 11 de outubro de 2019, nos Setores de Protocolo dos campi da UFU OU enviados por SEDEX, até 08 de outubro de 2019, para a PROGRAD (aos cuidados da Coordenação de Mobilidade Acadêmica Nacional), Bloco 3P, à Avenida João Naves de Ávila, 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia (MG), CEP: 38.400-902.

3.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

**Parágrafo único: No caso de inscrição de candidatos de outras IFES para mobilidade na UFU, será considerado o recebimento de documentação compatível, desde que protocolada ou postada via SEDEX até 31 de outubro de 2019.**

### 4. DA PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Os candidatos interessados em prorrogar a mobilidade acadêmica, por mais um semestre, deverão providenciar:

I – carta de justificativa acerca da impossibilidade de conclusão das atividades previstas;

Parágrafo única: A justificativa deve ser de natureza exclusivamente acadêmica. Motivos de ordem pessoal não serão considerados como justificativa.

II – declaração do coordenador de curso da instituição de origem em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada;

II – declaração do coordenador de curso da instituição receptora em concordância com a prorrogação do prazo, devidamente assinada e carimbada.

4.2. Os pedidos de prorrogação de mobilidade e documentos listados em 4.1 deverão ser enviados para o e-mail [mobilidadenacional@prograd.ufu.br](mailto:mobilidadenacional@prograd.ufu.br) aos cuidados da Coordenação de Mobilidade Acadêmica Nacional até 31 de outubro de 2019.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção basear-se-á na avaliação da documentação exigida.

5.2. Fica facultada a realização de entrevista.

Parágrafo Único: A Universidade Federal de Uberlândia se reserva o direito de rever as informações e documentação apresentada pelo candidato, a qualquer tempo e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, cancelar a inscrição do discente.

5.3. Os resultados parciais da mobilidade acadêmica de discentes da UFU para outras IFES serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/>) em 16 de outubro de 2019.

5.4. Os resultados parciais da mobilidade acadêmica de discentes de outras IFES para a UFU serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/>) em 06 de novembro de 2019.

5.5. A interposição de recursos aos resultados parciais será de dois dias úteis após a publicação.

5.6. Os resultados finais das inscrições de discentes UFU e outras IFES, e dos pedidos de prorrogação do período de mobilidade serão publicados no site da PROGRAD (<http://www.prograd.ufu.br/>) nas datas indicadas no cronograma.

## 6. DO CRONOGRAMA

<b>Procedimento</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Divulgação do Edital	16 de setembro de 2019	Site da Prograd <a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>
Protocolo de Inscrições Discentes UFU	30 de setembro a 11 de outubro de 2019	Setores de Protocolo UFU
Postagem de Inscrições Discentes UFU	Até 08 de outubro de 2019	Correios (SEDEX)
Resultado Parcial Discentes	16 de outubro de 2019	Site da Prograd

UFU		<a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>
Interposição de recursos Resultado Parcial Discentes UFU	17 e 18 de outubro de 2019	E-mail: <a href="mailto:mobilidadenacional@prograd.ufu.br">mobilidadenacional@prograd.ufu.br</a>
Resultado Final Discentes UFU	23 de outubro de 2019	Site da Prograd <a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>
Postagem de Inscrições Discentes outras IFES	Até 31 de outubro de 2019	Correios (SEDEX)
Resultado Parcial Discentes outras IFES	06 de novembro de 2019	Site da Prograd <a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>
Interposição de recursos Resultado Parcial Discentes outras IFES	07 e 08 de novembro de 2019	E-mail: <a href="mailto:mobilidadenacional@prograd.ufu.br">mobilidadenacional@prograd.ufu.br</a>
Resultado Final Discentes outras IFES	13 de novembro de 2019	Site da Prograd <a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>
Pedido de prorrogação de mobilidade	Até 31 de outubro de 2019	E-mail: <a href="mailto:mobilidadenacional@prograd.ufu.br">mobilidadenacional@prograd.ufu.br</a>
Resultados Pedidos de prorrogação	13 de novembro de 2019	Site da Prograd <a href="http://www.prograd.ufu.br/">http://www.prograd.ufu.br/</a>

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação mediante proposta ao Pró-reitor de Graduação da UFU.

Uberlândia (MG), 16 de setembro de 2019.

**Paulo Resende Costa**  
**Pró-reitor Substituto**  
**Portaria R nº1271/2018**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Resende Costa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 16/09/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1553097** e o código CRC **B0AAC656**.

## ANEXO 1

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

(Processar no Protocolo da UFU ou enviar por Sedex para PROGRAD/UFU)

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome Civil: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Masculino ( ) Feminino ( ) Não Declarado ( )

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail(s): \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS ACADÊMICOS NA IFES DE ORIGEM

Número de Matrícula: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Curso Acadêmico: \_\_\_\_\_

Coordenador do Curso: \_\_\_\_\_

Contato de telefone da Coordenação: \_\_\_\_\_

**3. DADOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE EDUCAÇÃO SUPERIOR PRETENDIDA**

Nome Completo da Instituição: \_\_\_\_\_

Sigla: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Campus: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Curso: \_\_\_\_\_

Habilitação\*: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

Período(s) da Mobilidade: \_\_\_\_\_

**\* Licenciatura, Bacharelado ou Tecnológico****4. JUSTIFICATIVA PARA A MOBILIDADE ACADÊMICA**


---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura do Discente: \_\_\_\_\_

**5. PLANO DE ESTUDOS**

Ano/Semestre: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Código da IFES Pretendida	Disciplina da IFES Pretendida	Código da IFES de origem	Equivalência na IFES de origem


\*Em caso de mobilidade de um semestre letivo, preencha apenas a tabela acima.

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura do discente: \_\_\_\_\_

Ano/Semestre: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Código da IFES Pretendida	Disciplina da IFES Pretendida	Código da IFES de origem	Equivalência na IFES de origem


\*Em caso de mobilidade de um ano letivo, preencha também a tabela acima.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura do discente: \_\_\_\_\_

## 6. PARECER DA COORDENAÇÃO DO CURSO:

Equivalência de disciplinas: ( ) Favorável ( ) Desfavorável

### Observações da Coordenação:

---

---

---

---

---

---

---

( ) Estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do discente.

( ) Não estamos de acordo com a solicitação de mobilidade acadêmica do discente.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Assinatura da coordenação: \_\_\_\_\_

\*Necessário o carimbo da coordenação.